

Cardoso

LEI Nº 063/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º.- Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito

013-31.32/03.07.0202

Outros Serviços e Encargos 9.000,00

Artigo 2º.- O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

3.ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ensino de 1º Grau

066-31.31/03.42.1882

Remuneração de Serviços Pessoais 9.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Turiúba, 14 de Dezembro de 1.979.

Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar Público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANÍZIO

SECRETARIO DA PREFEITURA.